



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: AA2E8-29F3A-FD4C3



Decisão Monocrática 00764/2023-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 01991/2023-1, 01494/2020-5

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CLEUDINA DA SILVA RIBEIRO, RENAN DINIZ MALFACINI OLIVEIRA

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: EDER BOTELHO DA FONSECA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **1991/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADOS: **CLEUDINA DA SILVA RIBEIRO; RENAN DINIZ MALFACINI OLIVEIRA**

GERTOR DA UG: **EDER BOTELHO DA FONSECA**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 00603/2023-1**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 1494/2020, na qual foi deliberado pelo registro das Portarias n.º 836/2019 e 22/2020, por meio da qual foi concedido o benefício de pensão por morte aos Srs. Cleudina da Silva Ribeiro e Renan Dini Malfacini Oliveira, a partir de 05/12/2019 e 27/10/2019, respectivamente.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** os senhores **CLEUDINA DA SILVA RIBEIRO** e **RENAN DINIZ MALFACINI OLIVEIRA**, interessados no benefício previdenciário, e **EDER BOTELHO DA FONSECA**, gestor responsável pelo IPACI, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00603/2023-1**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 26 de maio de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913